LEI Nº. 2.239/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o **Projeto / Atividade 06.01.20.602.0021.2.079** – Manutenção das Atividade da Feira da Bezerra - 30º SDR - D.C., na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa de **Transferência nº. 2016004991** – Estado De Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionisio Cerqueira – 30ª SDR, tem como finalidade da realização da feira da bezerra.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.0021.2.079 – Manutenção das Atividade da Feira da Bezerra - 30º SDR – D.C.

(.....)3.3.90.00.00.00.00.00.0750 - Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
Total	**R$ 30.000,00**

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0750 (00.01.0750)** Outras Transferências Convênio dos Estados - 30º SDR - D.C

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ **30.000,00** (trinta mil reais), concernente ao Provável **Excesso de Arrecadação** do Exercício Financeiro de 2016, intitulada como Outras Transferências Convênio dos Estados - 30º SDR - D.C, na fonte de Recursos **750 – (00.01.0750),** Rubrica nº **4.1.7.62.99.01** - Outras Transferências de Convênio dos Estados - 30º SDR - D.C, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em, 15 de março de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 15 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão